

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição nº 195, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, HEITOR MOREIRA PEREIRA e a empresa **Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.275.421/0001-41, situada na Estrada Caetano Monteiro, 1733 – Loja A – Pendotiba – Niterói/RJ – CEP: 24.325-005, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. Anderson de Vasconcelos Costa Guerra, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 10/2023**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900053846/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistema, equipamentos e instalação de ar condicionado da Niterói Prev, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste

contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,39 % (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado do período de maio/2025 a abril/2026, com efeitos a partir de agosto de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1802.50

Programa de Trabalho: 2182.09.122.0145.6272

Nota de Empenho: 174/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 54.439,34 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), em

12 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.536,63 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) na 1ª parcela e R\$ 4.536,61 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) nas demais parcelas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 54.439,34 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 203.416,86 (duzentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/08/2026 a 31/07/2027, no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
HEITOR PEREIRA MOREIRA
...141.071-...
Data: 29/07/2026 16:57

HEITOR PEREIRA MOREIRA
NITERÓI PREV

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDERSON DE VASCONCELOS COSTA GUERRA**
Data: 28/07/2026 13:45:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON DE VASCONCELOS COSTA GUERRA
Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA

TESTEMUNHA:

Assinado digitalmente por:
Gabriel Willians Souza dos Santos
...928.797-...
Data: 28/07/2026 14:04

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
gov.br **VINICIUS DE VASCONCELOS COSTA GUERRA**
Data: 28/07/2026 13:41:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 022/2026** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DOUGLAS ARAUJO FONSECA – cargo: Coordenador de Execução Orçamentária e Financeiro – matrícula funcional nº 17.120-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da palestrante **JOUT JOUT**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para composição do evento "FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE NITERÓI – FLIN 2026", que ocorrerá no dia 14/08/2026, às 18h00min, no Centro Petrobras de Cinema, São Domingos – Niterói/RJ, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob o processo Administrativo FAN nº 9900093982/2026.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 – lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 022/2026**

Autorizo e Ratifico a contratação artística da palestrante **JOUT JOUT**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para composição do evento "FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE NITERÓI – FLIN 2026", que ocorrerá no dia 14/08/2026, às 18h00min, no Centro Petrobras de Cinema, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo LUPU AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LTDA., sob o CNPJ nº 21.354.637/0001-56. Processo Administrativo/FAN nº 9900093982/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016 CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 2.704.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**ATO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2026**

Instrumento/espécie: 3º Termo Aditivo de Alteração Unilateral para Acréscimo Quantitativo do objeto do Contrato nº 075/2023. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE (contratada). Resumo do objeto contratual: Alteração quantitativa do Contrato nº 075/2023, relativo aos serviços de recrutamento, administração do processo contratual, acompanhamento e avaliação do estágio junto às faculdades com inclusão de seguro contra acidentes pessoais em favor de cada estagiário sob contrato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Fundação de Arte de Niterói e seus equipamentos. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme o respectivo crédito orçamentário, na seguinte dotação orçamentária: PT: 41.41.13.128.0145.6274, CD: 3.3.3.9.0.39, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho nº 000725, Data da Nota de Empenho: 14/07/2026; Tipo: Global; Valor da Nota de Empenho: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Processo Administrativo/FAN nº 9900022357/2023; Data da Assinatura do Termo: 28/07/2026.

**NITERÓI PREV.
Atos do Presidente**

PORTARIA Nº 233/NITPREV/2026- DESIGNAR o servidor **YGOR LUCAS GUIMARAES DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº 640621 para responder pelo expediente do COMPREV, da Niterói Prev, nas faltas, impedimentos e licenças da titular **DAIANY LESSA VILA DA SILVA**, matrícula nº 640652.

EXTRATO NITPREV Nº 23/2026

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023. **PARTES:** A Niterói Prev e a empresa Q FRIO CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA, CNPJ nº 11.275.421/0001-41. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistema, equipamentos e instalação de ar condicionado da Niterói Prev. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 54.439,34 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). PT. nº 2182.09.122.0145.6272 – Natureza das Despesas nº 33.90.39 – Fonte nº 1.802.50 – Nota de Empenho nº 174/2026. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666 de 1993, bem como o Processo nº 9900053846/2024. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de **23/06/2026**, em **R\$ 28.739,33 (vinte e oito mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)** a pensão de **FABIANA SARMENTO VIANNA**, na condição de **cônjuge** do ex-servidor **SALOMÃO ZANOUGH LIMA VIANNA**, aposentado no cargo de Oficial Legislativo, Nível 03, Categoria VI, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Niterói (CMN), matrícula nº 101.997-5, falecido em 23/06/2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Proventos	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 18/06/2026 c/c, o artigo 40º, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o o parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o artigo 7º da EC nº 41/2003	6.207,09
Adicional por Tempo de Serviço – 35% (trinta e cinco por cento)	Artigos 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre as parcelas incorporadas do ex-servidor, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0007840-60.2017.8.19.0002	9.702,46
Incorporação de 8/8 (oito oitavos) do Cargo em Comissão, símbolo SM	Lei nº 3251/2016, publicada em 30/12/2016	21.514,25
TOTAL BRUTO:		37.423,80
Aplicação do teto do RGPS (2026)		
R\$ 37.423,80 (Total da remuneração do ex-servidor) – R\$ 8.475,55 (Teto do RGPS) = R\$ 28.948,25 × 70% = R\$ 20.263,78 + R\$ 8.475,55 = R\$28.739,33.		
TOTAL DOS PROVENTOS:		28.739,33

CORRIGENDAS

Na Portaria de nº 007/2025, publicada em 04/01/2025, onde se lê: Chefe da Divisão de Pensão, leia-se: Chefe de Divisão

Nas Portarias de nºs 076/NITPREV/2026 e 205/NITPREV/2026, publicadas em 18/03/2026 e 16/07/2026, respectivamente, onde se lê: Comissão, leia-se: Comitê.

**NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente**

PORTARIA NITTRANS nº 475/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/001026/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Portaria, a circulação de todos os veículos na faixa anteriormente destinada à operação exclusiva da Alameda São Boaventura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 469/2026 publicada em 29 de julho de 2025:

Onde se lê: Art. 1º - Interdição parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 24/10/2026, das 06h às 11h;

ITINERÁRIO

• Largada: Avenida Professor Plínio Leite (Caminho Niemeyer), seguindo pela Rua Marquês de Caxias, Rua Um, Avenida Visconde do Rio Branco, com retorno na Praça Duque de Caxias e, em seguida, pela Rua Presidente João Goulart, contornando os fundos do Shopping Bay Market, com chegada ao ponto de partida, no Caminho Niemeyer, de uma faixa de rolamento da Avenida Almirante Tamandaré, em Piratininga, no dia 20/09/2026, das 07h às 11h;

Leia-se: Art. 1º- Interdição parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 24/10/2026, das 06h às 11h;